



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº1418

Data: 23 de Abril de 2009

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

06) - ÓRGÃO: 09. – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.122.10012-027– Programa SIS FRONTEIRA

CONTA/ELEMENTO: 000955– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 3.1.495 – Atenção básica – Arrecadação na adm.direta -

VALOR R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 1.7.21.33.10.99.01 - Fonte de Recursos 495...R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e Nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL